



## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº 0006.016571.00072/2024-57

#### 1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado.

#### 2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

|                                 |                                                            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Integrante Requirante:</b>   | Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE |
| <b>Responsável pela Demanda</b> | Aberson Carvalho de Sousa                                  |
| <b>Cargo/Função</b>             | Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes       |
| <b>E-mail:</b>                  | gabseeacre@gmail.com                                       |
| <b>Telefone:</b>                | 3223-2377                                                  |

#### 3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

A contratação será destinada apenas a uma banca organizadora que fará o certame com 3.000 (três mil) vagas de cargos públicos efetivos, conforme Processo SEI nº 0014.004807.00287/2023-34.

As vagas serão destinadas para repor as vacâncias existentes no órgão e visam trazer maior qualidade dos serviços prestados.

#### 4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal institui a educação como “direito de todos e dever do Estado” pautando o ensino nos princípios da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e garantia de padrão de qualidade” nos termos dos artigos 205, caput e 206, incisos I e VII. Nessa perspectiva, a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, órgão estatal responsável por formular e coordenar a execução da política educacional da Rede Estadual de Educação Básica, com base no Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e legislação complementar, tem o compromisso social de garantir educação de qualidade a todos, portanto, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, II e 27, II, das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, combinados com o artigo 9º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 67, de 29 de junho de 1999, Lei Complementar Estadual nº 345, de e pela Lei nº 1.704, 26 de janeiro de 2006,, além das demais normas que regem a matéria, pretende realizar concurso público de provas (objetiva e prática) e títulos para provimento do cargo da carreira de professor P2 (nível superior), professor P2 (nível superior) com especialização em educação especial e apoio administrativo, nível II, para atuação nas escola da rede estadual de ensino, na sede, anexos e representações desta Secretaria, nas localidades onde houver necessidade, conforme o número de vagas disponibilizadas em Edital, respeitado o interesse e a conveniência deste Órgão.

#### 5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A contratação da instituição organizadora não está prevista no Plano de Contratação Anual, em razão da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, tornou permanente a principal fonte de financiamento da educação do país, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que se encontra regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cuja previsão orçamentária e disponibilidade financeira estão previstos no Processo SEI nº 0014.004807.00287/2023-34, além do concurso destinar-se apenas a repor as vacâncias das vagas previstas em lei.

Somado a isso, a contratação da banca organizadora não acarretará despesas aos cofres públicos, tendo em vista que esta suportará todos os custos por intermédio do pagamento da taxa de inscrição.

6. **DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO**

A data pretendida para contratação é de até 15 de agosto de 2024.

Rio Branco/AC, 26 de junho de 2024.

**Aberson Carvalho de Sousa**

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ABERSON CARVALHO DE SOUSA, Secretário(a) de Estado da Educação, Cultura e Esportes**, em 26/06/2024, às 14:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011451082** e o código CRC **A01C5923**.